DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Monte Santo

ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA
PORTARIA SEMEC .....

PORTARIA SEMEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA SEMEC Nº 007/2022

Dispõe sobre a homologação do Referencial Curricular de Monte Santo (RCMS), e dá outras providências".

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO MONTE SANTO**, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Parecer nº 002/2022 do Conselho Municipal de Educação, que trata da aprovação do Referencial Curricular de Monte Santo; e

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica.

RESOLVE:

ART. 1º - Homologar a aprovação do Referencial Curricular de Monte Santo pelo Conselho Municipal de Educação de Monte Santo, registrada no Parecer de nº 002/2022, constante no Anexo Único desta portaria.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE MONTE SANTO/BA, em 14 de setembro de 2022.

Luciano Lopes de Oliveira
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO ÚNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER CME Nº 002/2022

Interessado (a): Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Assunto: Aprovação do Referencial Curricular de Monte Santo
Relatora: Conselheira: Hilda Dantas dos Santos
Aprovado em: 12/09/2022

I - RELATÓRIO

Histórico

Com a aprovação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) em 22 de dezembro de 2017, mediante Resolução CNE nº 02/2017 os entes federados, Estados e municípios brasileiros, em respeito ao regime de colaboração, foram orientados a elaborarem seus respectivos Referenciais Curriculares. O Estado da Bahia, após amplo debate com a participação dos Territórios de Identidade, aprovou o Documento Curricular Referencial da Bahia (DCRB), mediante Parecer do Conselho Estadual de Educação, Parecer CEE nº 196/2019, cabendo aos municípios a elaborarem seus currículos municipais, a partir destes documentos indutores de políticas curriculares.

O município de Monte Santo, por sua vez, começou as mobilizações para a elaboração do Referencial Curricular de Monte Santo -RCMS em agosto de 2019, objetivando atender a demanda provocada pela implementação da Base Nacional Comum Curricular – BNCC e implantação do Documento Curricular Referencial da Bahia – DCRB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

De modo a promover o envolvimento de toda comunidade escolar, a primeira iniciativa foi a mobilização da Equipe Técnica Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação para a realização dos estudos dos documentos pertinentes à mobilização dos segmentos, objetivando a elaboração do Referencial Curricular Municipal, para posterior composição do Comitê Municipal de Governança, nomeado em setembro do mesmo ano. Em sequência deram início às reuniões para encaminhamento das composições dos Grupos de Estudos e Aprendizagens – GEAs, que além dos membros do Comitê, foram compostos por outros educadores, incluindo os Coordenadores Pedagógicos do município e outros segmentos.

No mês de outubro as atividades do Comitê e dos GEAs se intensificaram com vistas a sensibilizar os professores e gestores escolares a respeito da importância da elaboração do RCMS e do papel imprescindível a ser desempenhando por eles nos estudos e na mobilização dos demais membros da comunidade escolar. O dia "D" da Base, planejado pelo Comitê e Coordenadores dos GEAs, realizado em 14 de novembro de 2019, foi uma estratégia de muito sucesso para promover um melhor entendimento e envolvimento das equipes escolares nesta elaboração.

Somente a partir do mês de Maio, fruto de uma adesão feita pelo município junto à União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME, contar com a formação ofertada por esta instituição em parceria com as demais Secretarias Municipais do Estado da Bahia, a Universidade Federal da Bahia – UFBA, a União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação – UNCME e o Itaú Social.

A partir da oferta dessa formação, também foi composto o Grupo da Relatoria, com cinco educadores, integrantes do Comitê, para uma melhor dinâmica de síntese das atividades propostas. Essas atividades, consistiram sobretudo, na elaboração dos textos e das habilidades para compor o RCMS, a partir dos materiais teóricos disponibilizados, as lives realizadas e o contexto sociocultural, econômico e ambiental do nosso município.

Destaca-se no processo de formação ofertado pela UNDIME e parceiros, o estabelecimento de um cronograma intercalando estudos teóricos, lives

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

formativas ministradas por educadores e outros estudiosos da educação que se destacam na Bahia e no Brasil por suas relevantes pesquisas e contribuições para a efetivação de uma educação pública, gratuita e laica, bem como a interação proporcionada pelo Grupo Formativo, que através das redes sociais, ao longo de todo o processo, compartilhou dúvidas e conhecimentos que muito enriqueceram os debates e fortaleceram todo o movimento curriculante realizado nos diversos municípios envolvidos.

A Etapa I da elaboração do Referencial, realizada no período de 08 de maio a 25 de junho de 2020, teve como objetivo os estudos e escrita dos Textos Introdutórios e aprofundamento da concepção de Currículo e concepção de Educação Integral, com forte debate a respeito do território e suas potencialidades, finalizando com a produção de texto dos cursistas, sintetizados, enriquecidos pelos Coordenadores dos GEAs e equipe da Relatoria, para posterior Consulta Pública.

A Etapa II, de 26 de junho a 26 de julho de 2020, dedicou-se ao Estudo das Modalidades: Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Quilombola, Educação Indígena e Educação do Campo, que proporcionou um amplo debate com profissionais que possuem formação ou experiências vinculadas a estes temas, além dos representantes de uma comunidade quilombola certificada pela Fundação Palmares (Lage do Antônio) e de uma comunidade que está sendo reconhecida como Indígena (Engorda). Além dos estudos sobre as modalidades, realizou-se um amplo debate embasado em textos teóricos e nas lives formacionais sobre as etapas da Educação Básica, ofertadas pelo município: Educação Infantil e Ensino Fundamental - Anos Inicias e Anos Finais, bem como sobre o trabalho com temas Contemporâneos e Integradores e Projeto de Vida. Assim como na Etapa I, também foram elaborados textos para o Referencial local.

A Etapa III, de 17 de agosto a 17 de setembro de 2020, dedicou-se à sistematização do documento, que foi construído através de um processo participativo e autoral, tendo além dos professores, coordenadores pedagógicos, servidores e gestores escolares, a participação de pais, alunos e outros membros da comunidade escolar, através das redes sociais e outras estratégias proporcionadas pelas tecnologias digitais, em razão da pandemia da Covid-19.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Entre os dias 27 de outubro a 03 de novembro, a versão preliminar do RCMS foi disponibilizada para a Consulta Pública, após publicação no Diário Oficial do Município. A Consulta Pública contou com a participação dos segmentos da comunidade escolar e recebeu contribuições que foram incorporadas ao texto, em seguida disponibilizado para estudo prévio pelo Conselho Municipal de Educação, sendo o documento final aprovado em 05 de novembro de 2020 e o Referencial publicado no Diário Oficial do Município em 09 de novembro de 2020.

Assim, na função de conselheira, coube-se a função de elaborar parecer sobre a matéria.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Análise

O Plano Nacional de Educação – PNE, decênio 2014-2024, estabeleceu entre suas metas o desafio nacional da elaboração de uma Base Nacional Comum Curricular para a Educação Básica, em atendimento ao que já se determinava a Constituição Federal de 1988, nos artigos 205 e 210:

> Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.
>
> Art. 210. Serão fixados conteúdos mínimos para o ensino fundamental, de maneira a assegurar formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais.

Nesse mesmo sentido a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional N.º 9394/1996, assegura que as diretrizes curriculares devem contemplar "conteúdos mínimos, de modo a assegurar a formação básica comum", conforme especificam o Inciso IV do Artigo 9º e o Artigo 26, na redação dada pela Lei N.º 12.796/2013:

> Art. 9º [...] Inciso IV estabelecer, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, competências e diretrizes para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio, que nortearão os currículos e seus conteúdos mínimos, de modo a assegurar formação básica comum.
>
> Art. 26. Os currículos da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio devem ter base nacional comum,

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos.

Em atenção aos marcos legais nacionais, o município de Monte Santo, em seu Plano Municipal de Educação,PME, aprovado pela Lei Nº 05 de 25 de Junho de 2015, estabelece o compromisso da gestão pública municipal em elaborar referenciais curriculares, previsto na Meta 7 . Uma das estratégias da Meta 7 prevê:

7.1. implantar, mediante pactuação com o Estado e a União, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) alunos (as) para cada ano do ensino fundamental emédio, respeitada a diversidade regional, estadual e local.

Assim conforme estabelecido no PME, o Referencial Curricular de Monte Santo foi elaborado de forma democrática, participativa, contando com a participação de muitos atores para a sua construção, numa escuta que envolveu professores, gestores, dirigentes de ensino, especialistas, conselheiros, culminando em uma Consulta Pública para ouvir a comunidade escolar e local.

Destaca-se, que no que se refere aos marcos teóricos, conceituais e metodológicos, concepção de aprendizagem, direitos de aprendizagem, objetivos de ensino, competências e habilidades presentes no RCN, todo seu conteúdo está em acordo com a BNCC e o DCRB, sendo acrescido em alguns Organizadores Curriculares objetivos de aprendizagem e habilidades locais, atendendo ao que se estabelece na metas do PME.

O RCMS traz ainda orientações normativas referentes às Modalidades de Ensino e a Temas Integradores do DCRB, visando adequar o currículo às especificidades dos grupos sociais. Observa-se que o documento define e sistematiza importantes aspectos da educação, apresentando plenas condições de orientar os currículos escolares. Compete às escolas adequarem seus instrumentos de gestão pedagógica– Projeto Político Pedagógico, Plano de Curso e Planos de Aula – ao que se estabelece no Referencial Curricular de Monte Santo e à Secretaria Municipal de Educação, cabe assegurar as condições para sua implementação junto à comunidade educacional.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

III - CONCLUSÃO E VOTO DO (A) RELATOR (A)

Verifica-se que o Referencial Curricular de Monte Santo, ora analisado pelo Conselho Municipal de Educação, atende a todos os requisitos legais da política curricular nacional e estadual e, por isso, tem parecer favorável da conselheira relatora para sua aprovação pelo Plenário deste colegiado.

IV - DELIBERAÇÃO DO CONSELHO PLENO

O Plenário do Conselho Municipal de Educação do município de Monte Santo- BA, após estudo e revisão do Referencial Curricular de Monte Santo, aprova por unanimidade o referido documento para orientar os currículos escolares dos estabelecimentos de ensino do Sistema Municipal de Ensino, que deverá ser atualizado, sempre que houver alterações na Base Nacional Comum Curricular ou a qualquer tempo, havendo necessidade comprovada, devendo tal procedimento ser aprovado pelo Conselho Municipal de Educação.

Hilda Dantas dos Santos
Presidente do CME / Monte Santo - BA

Monte Santo – BA, 12 de setembro de 2022.